



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Nova Hartz**  
CNPJ 91.995.365/0001-59

**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 91/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2096/2025 e no parecer jurídico n.º 203/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, para a revisão preventiva das 1.000 horas com troca de óleo para a retroescavadeira JCB 3CX de placa JCT 9C57 na concessionária por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$6.157,31 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). Sendo R\$2.110,60 (dois mil, cento e dez reais e sessenta centavos) do serviço de revisão e R\$4.179,25 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 19 de maio de 2025.

**Neri Carlos Bueno Chicatto**  
Prefeito Municipal

01-01

1989

NOVA HARTZ